



PROJETO DE LEI Nº 308, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

**ALTERA LEI QUE ESTABELECE O PLANO DE
CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VERANÓPOLIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Altera a tabela que compõe o quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Administração Centralizada do Executivo Municipal, constante no art. 23 da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Veranópolis, com a finalidade de **extinguir um cargo de Dirigente de Equipe**, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação.

Art. 23 É o seguinte o quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Administração Centralizada do Executivo Municipal:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO		CÓDIGO
		CC	FG	
01	Assessor de Imprensa	5	5	1
01	Assessor Jurídico	7	7	1
01	Assessor Técnico	7	7	1
01	Chefe de Departamento Habitacional	4	4	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

18	Chefe de Setor	1	1	2
02	Coordenador de Centro Ocupacional	4	4	2
01	Coordenador de Recursos Humanos	5	5	2
01	Coordenador de Secretaria	5	5	2
01	Coordenador Administrativo	5	5	2
01	Coordenador de Esportes	5	5	2
01	Coordenador de Serviço de Saúde Mental do CAPS	5	5	1
01	Coordenador do CRAS	-	5	3
01	Coordenador do CREAS	5	5	1
01	Coordenador do Sistema de Controle Avaliação e Auditoria	5	5	2
01	Coordenador Municipal da Atenção Básica e Estratégia de Saúde da Família	5	5	2
01	Diretor de Compras	6	6	2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

01	Diretor da Cidade	6	6	2
01	Diretor do Interior	6	6	2
01	Diretor de Planejamento	6	6	2
21	Dirigente de Equipe	4	4	2
15	Dirigente de Núcleo	3	3	2
08	Secretário Municipal	8	8	1

Art. 2º Ficam criadas no quadro de GRATIFICAÇÕES que trata o art. 28 da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, mais as seguintes gratificações:

"Art. 28 (...)

(...)

XIX - 01... SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO VOLANTE... 1,5 SRM.

XX - 01... SERVIÇO DE " DISSEMINAÇÃO E APURAÇÃO FISCAL... 1,5 SRM.

Parágrafo único. As atribuições, condições de trabalho e requisitos de provimento da gratificação criada por este artigo são os constantes no Anexo I desta Lei e no Anexo III da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 22 de Novembro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA I AO P.L. Nº 308/2018.

Estamos encaminhando para análise dos Nobres Vereadores uma proposta de alteração da Lei que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

A administração municipal sempre pensou e agiu de maneira com que a soma dos esforços pudessem atingir os diferentes setores da comunidade e a maioria possível da população, sempre respeitando as suas particularidades, afinidades e necessidades.

Foi enviado para apreciação dos Nobres Vereadores o Projeto de Lei nº 306 que dispõe sobre a criação do Arquivo público Municipal e de acordo com a legislação que disciplina esta matéria, há a necessidade de ter servidor responsável pela organização e controle do arquivo, sendo que não possuímos no quadro de cargos a função de Arquivista.

Feito este relato inicial, passamos a tratar do assunto tema deste Projeto de Lei. Na atual estrutura administrativa, possuímos dois cargos em Comissão/Função gratificada lotados e preenchidos na Secretaria de Finanças (equipe de fiscalização volante e equipe de disseminação e apuração fiscal) ocupados por dois servidores que percebem FG pela função exercida. Um desses servidores (Emerson Roni Sartori) possui formação que o habilita a exercer esta função de tamanha responsabilidade, porém há a necessidade de substituí-lo na função exercida atualmente.

Com o objetivo de não causar aumento no custo orçamentário com a folha de pagamento estamos propondo através deste Projeto de lei a extinção de um cargo de Dirigente de Equipe (CC/FG) e a criação de duas gratificações no mesmo padrão de vencimentos da Função Gratificada que corresponde a 50% do Cargo em Comissão.

Por fim cabe relatar que estamos extinguindo uma vaga que pode ser ocupada por cargo de confiança e estamos criando duas funções, sob forma de gratificação, que somente poderão ser preenchidos por servidores efetivos. Buscamos com isso valorizar os nossos servidores na ocupação de funções técnicas e específicas na administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Certos da compreensão dos Nobres Edis, contamos com o parecer favorável da proposta apresentada.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 22 de novembro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.



ANEXO I AO PL Nº 308/2018.

ANEXO III DA LM Nº 5.998/2011

ESPECIFICAÇÕES DAS GRATIFICAÇÕES

"Art. 38 (...)

(...)

**XXI - GRATIFICAÇÃO: SERVIÇO
DE FISCALIZAÇÃO VOLANTE**

VALOR: 1,5 SRM

FUNÇÕES: Supervisionar e coordenar o Programa de Combate à Sonegação, a Turma de Fiscalização Volante, atuando e verificando a documentação fiscal que acompanha o trânsito de mercadorias no município, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa de Integração Tributária - PIT - do Governo Estadual.

REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO:

- Servidor efetivo.

**XXII - GRATIFICAÇÃO: SERVIÇO
DE DISSEMINAÇÃO E APURAÇÃO FISCAL."**

VALOR: 1,5 SRM

FUNÇÕES: Supervisionar e coordenar ações em conformidade com as diretrizes estabelecidas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

pelo Programa de Integração Tributária – PIT – do Governo Estadual, sendo: Inserção e acompanhamento do Programa de Educação Fiscal; ações de incentivo à emissão de documentos fiscais; atividades de disseminação do Programa Nota Fiscal Gaúcha – NFG; gerenciar e compilar todas as informações do Setor Primário; análise e comunicação de indícios quanto a divergências em saldos operacionais e de localização de empreendimentos municipais.

REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO:

- Servidor efetivo.